



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.710 – DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE MOGI MIRIM, O DIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA, A SER COMEMORADO NO DIA 29 DE MAIO.

**JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no calendário oficial do Município de Mogi Mirim, o “**Dia do Conselho Comunitário de Segurança**”, a ser comemorado em 29 de Maio.

Art. 2º O Dia do Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG) será realizado, sob iniciativa do próprio órgão, ficando este autorizado a celebrar evento para conceder comendas e homenagens aos profissionais e instituições de segurança do Município de Mogi Mirim que se destacaram no exercício de suas funções.

Art. 3º O Conselho de Segurança poderá programar palestras e reuniões no âmbito da cidade de Mogi Mirim.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

  
VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 88/2015  
Autoria: Vereador Jorge Setoguchi

CM - SECRETARIA

A(O) lei nº 5.710  
FOI PUBLICADA(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial m,m)  
EM SUA EDIÇÃO DE 05,09,2015  
MOGI MIRIM 05,09,2015